

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/03/2024 | Edição: 42 | Seção: 1 | Página: 37

Órgão: Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços/Secretaria de Comércio Exterior

PORTEIRA SECEX N° 301, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Aprova a 4^a Edição do Manual Siscomex Drawback Suspensão e a 2^a Edição do Manual Siscomex Drawback Isenção.

A SECRETÁRIA DE COMÉRCIO EXTERIOR SUBSTITUTA, DA SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I e XIII do art. 20 do Anexo I ao Decreto nº 11.427, de 2 de março de 2023, e considerando o disposto nos arts. 6º e 54 da Portaria SECEX nº 44, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas por meio desta Portaria:

I - a 4^a Edição do Manual do Siscomex Drawback Suspensão, de que trata o art. 6º da Portaria Secex nº 44, de 24 de julho de 2020; e

II - a 2^a Edição do Manual do Siscomex Drawback Isenção, de que trata o art. 54 da Portaria Secex nº 44, de 24 de julho de 2020.

Parágrafo único. Os arquivos digitais relativos ao disposto nos incisos I e II do caput encontram-se disponíveis na página eletrônica "gov.br/siscomex".

Art. 2º Ficam revogadas a Portaria Secex nº 83, de 8 de março de 2021, e a Portaria Secex nº 219, de 19 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de março de 2024.

RAFAELA TEIXEIRA VIEIRA NOMAN

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

